



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2282/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR, DE SUSPENSÃO, POR 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ LUIS COLONHESE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, instaurado nos termos da Portaria nº 2233/2021, de 08 de novembro de 2021, visando apuração de responsabilidade de Servidor Público Municipal, acerca de sua conduta;

CONSIDERANDO o relatório final e parecer conclusivo firmado pela Comissão Processante, nos autos do referido Processo Administrativo;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 196, Inciso II, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar pena disciplinar de suspensão de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 16 de fevereiro de 2022, ao Senhor JOSÉ LUIS COLONHESE, RG nº 10.891.464-1/SSP/SP, Funcionário Público Municipal, lotado no cargo de Motorista, junto ao Departamento de Gestão Ambiental e Resíduos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

ERALDO JOSE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO